

**PLANO DE ATIVIDADES  
BIÉNIO 2017/2018**



**ISCTE-IUL, julho de 2017**

Aprovado em reunião ordinária da Comissão Permanente de 17 de julho de 2017

## ÍNDICE

1. Introdução.....	2
2. Enquadramento do Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL.....	2
2.1 O Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL.....	2
2.2 Comunicação e informação institucional .....	3
2.3 Competências do Conselho Pedagógico.....	4
2.4 Comissões Pedagógicas .....	5
2.5 Provedoria do Estudante .....	5
3. Objetivos estratégicos.....	6
3.1 Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino .....	6
3.2 Promoção da integridade académica .....	7
3.3 Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais .....	8
4. Atividades a desenvolver .....	9
4.1 Atividade corrente .....	9
4.2 Atividades estruturantes do órgão.....	10
4.3 Atividades calendarizadas de modo regular .....	12
4.3.1 Prémios escolares.....	12
4.3.2 Monitorização e desempenho pedagógico .....	13
4.3.3 Acolhimento dos estudantes de 1º ano.....	18
4.4 Atividades de tipo pontual ou singular.....	18
4.5 Atividades de longa duração .....	18

## **1. Introdução**

O Plano de Atividades do Conselho Pedagógico constitui o instrumento norteador de cada biénio/mandato deste órgão de coordenação central das atividades pedagógicas do ISCTE-IUL. De acordo com o [Regimento do Conselho Pedagógico](#) do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª Série – nº 83, de 29 de abril de 2016, compete ao Presidente do Conselho Pedagógico “elaborar o plano anual de atividades do Conselho Pedagógico, sob propostas da Comissão Permanente” (artº 15º, ponto 2, alínea f).

Porém, na esteira da prática da Presidência do órgão em mandatos anteriores, e uma vez que o Conselho Pedagógico é votado para mandato relativamente breve (de 2 anos somente), e ainda dado o intervalo temporal necessário para que os membros do órgão, com especial saliência para aqueles que têm assento na Comissão Permanente, se organizem para trabalho conjunto, parece mais oportuno apresentar novamente um plano bienal, que com o avanço do mandato poderá ser objeto de acertos e inovações, que vão resultando de contribuições múltiplas e com acompanhamento do órgão, e que logo se irão plasmando nos relatórios anuais “de atividades do Conselho Pedagógico e da situação pedagógica do ISCTE-IUL” (Idem supra, alínea g).

O Plano de Atividades para o biénio 2017/18, aprovado em reunião ordinária da Comissão permanente do Conselho Pedagógico do dia 17 de julho, assenta como é natural em todo o trabalho desenvolvido nos anteriores mandatos e, muito especial, na continuidade no Plano de Atividades relativo ao biénio de 2015/16, sob a presidência da Professora Doutora Maria Madalena Ramos.

## **2. Enquadramento do Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL**

### **2.1 O Conselho Pedagógico no ISCTE-IUL**

O Conselho Pedagógico (CP) do ISCTE-IUL é o órgão universitário de coordenação central das atividades pedagógicas desta Instituição Universitária, em conformidade com o artigo 14º dos [Estatutos do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa](#), publicados em Despacho normativo nº11/2011 de 30 de junho de Sua Exª O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago (publicado em Diário da República, 2ª série – nº 124, de 30 de junho de 2011).

De acordo com o artigo 43º do referido Despacho, cabe igualmente ao Conselho Pedagógico coordenar centralmente os processos de concertação entre professores e estudantes. Neste sentido, e de forma a atribuir paridade e voz à população discente, o Conselho Pedagógico é composto por igual número de professores e estudantes.

Em conformidade com o Despacho em questão, este órgão universitário é presidido por um dos representantes dos professores que integram o Conselho, sendo eleito por todos os membros do Conselho, por maioria e voto secreto. Possui igualmente um vice-Presidente, que é votado, por maioria e voto secreto, pelos representantes dos docentes, dos quais faz parte; e um outro Vice-Presidente, que é votado, por maioria e voto secreto, pelos representantes dos estudantes, dos quais faz parte. O Conselho Pedagógico tem ainda uma Comissão Permanente, de acordo com os Estatutos do ISCTE-IUL - sendo que nestes são ainda caracterizadas, no respetivo artigo 47º, as competências do Conselho Pedagógico.

Em complemento aos Estatutos do ISCTE-IUL, são mais finamente atribuídas as disposições específicas do Conselho Pedagógico, sob a forma do Regimento do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL. Nesse documento, verifica-se que a totalidade das competências atribuídas ao Conselho Pedagógico constantes nos Estatutos do ISCTE-IUL são transpostas para o Regimento do Conselho Pedagógico, mas com a particularização das mesmas relativamente ao Presidente do órgão, da respetiva Comissão Permanente e do Plenário do Conselho Pedagógico em que têm assento todos os membros eleitos para o Conselho Pedagógico.

## ***2.2 Comunicação e informação institucional***

O fluxograma da Figura 1 esquematiza o modo como é tratada a informação no âmbito do Conselho Pedagógico. O referido fluxograma foi extraído do Procedimento de Qualidade PQ.CP.01.03, aprovado a 28/10/2015, cujo objetivo é descrever o processo de comunicação/informação institucional, de modo a garantir que o Conselho Pedagógico presta a informação pedagógica relevante em tempo útil. Este procedimento integra o Manual de Qualidade do ISCTE-IUL, que é submetido à A3ES e à APCER, nas respetivas ações de certificação, de acordo com os Processos e Procedimentos ISO 9001.

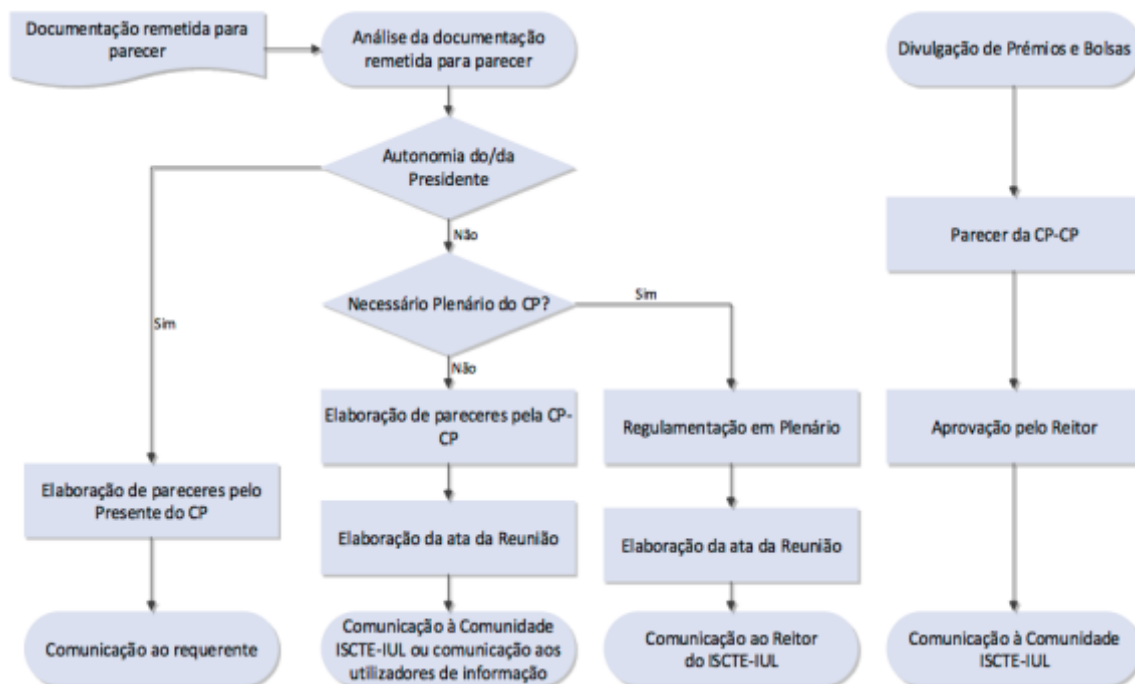


Figura 1. Processo de comunicação institucional

### 2.3 Competências do Conselho Pedagógico

A atuação do Conselho Pedagógico, nos âmbitos já descritos, pode ser classificada em quatro tipos de atividades, que ocorrem com distinta periodicidade:

- **A atividade corrente**, com gestão quotidiana de requerimentos, consultas e pedidos de parecer. Neste âmbito, cabe também a pronúncia sobre a criação ou alteração de ciclos de estudos e as propostas de organização e alteração dos planos curriculares respetivos, bem como a articulação com os diversos órgãos e serviços.
- **A ação estruturante**, e em maior profundidade, das diversas instâncias do órgão (Presidência, Comissão Permanente e Plenário): produção de Planos de Atividades e de Relatórios de Atividades; produção de documentos de orientação pedagógica e documentos regulamentares diversos relacionados com as atividades pedagógicas no ISCTE-IUL com destaque para o Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC). Nesta ação, cabem também o acompanhamento do cumprimento e eventuais alterações que se afigurem vantajosas, dos documentos em questão.
- **A ação desenvolvida anualmente**, em momentos pontuais: a promoção de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Instituição e a sua análise e divulgação; a promoção da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos docentes, e a sua análise e divulgação; o lançamento ou

participação nos processos de atribuição de prémios e bolsas no ISCTE-IUL – de entre os quais se devem salientar o Prémio Silva Leal, que é anualmente organizado pelo Conselho Pedagógico (em parceria com a Secretaria de Estado da Solidariedade e da Segurança Social) e as Bolsas de Mérito do Ensino Superior, cuja atribuição no ISCTE-IUL é igualmente gerida pelo Conselho Pedagógico.

- **A ação desenvolvida por livre iniciativa do Conselho Pedagógico**, a título pontual ou singular. Incluem-se ações de formação, cursos rápidos, colóquios e conferências, com colaboração ou apoio de outros serviços do ISCTE-IUL e envolvimento, internamente, com a comunidade ISCTE-IUL e com o Ensino, a Investigação e a Sociedade exteriores à realidade do ISCTE-IUL.

#### **2.4 Comissões Pedagógicas**

Sendo o Conselho Pedagógico um órgão central de gestão das atividades pedagógicas do ISCTE-IUL, há todo um sistema de relações entre o Conselho Pedagógico e as Comissões Pedagógicas das Escolas. As Comissões Pedagógicas têm elas mesmas atribuições definidas, como seja a produção, alteração e revogação dos respetivos Regulamentos Específicos de Avaliação de Conhecimentos e Competências (REACC).

No que se refere a competências das Comissões Pedagógicas, há também que salientar que, nos artigos 26º, ponto 1 dos Regulamento de todas as 4 Escolas se pode ler que a “Comissão Pedagógica é o órgão de coordenação dos processos de concertação entre professores e estudantes que frequentam os cursos geridos na Escola”. Assim, está claro que o Regimento do Conselho Pedagógico e o papel que o ISCTE-IUL lhe destina no espectro da Orgânica desta Instituição de Ensino Superior, prevê a descentralização de algumas competências, que devem ser correspondidas ao nível das Comissões Pedagógicas.

#### **2.5 Provedoria do Estudante**

Os Estatutos do ISCTE-IUL consagraram, nos seus artigos 48º e seguintes, a figura do Provedor do Estudante, aí se regulando, de modo genérico, as competências e o âmbito de atuação do provedor.

Esta função deriva do regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei nº62/2007, de 10 de setembro, que estabelece que “em cada instituição de ensino superior existe, nos termos fixados pelos seus estatutos, um provedor de estudante, cuja ação se desenvolve em articulação com as associações de estudantes e com órgãos e serviços da instituição, designadamente com os conselhos pedagógicos, bem como com as suas unidades orgânicas”.

Para estes efeitos, o Conselho Geral do ISCTE-IUL aprovou, por deliberação nº1890/2010, em 30 de setembro de 2010, de acordo com os respetivos Estatutos, o [Regulamento do Provedor do Estudante](#), que mereceu publicação em Diário da República, 2ª série, nº203, de 19 de outubro de 2010. Da leitura deste regulamento, verifica-se que entre a Provedoria do Estudante e o Conselho Pedagógico existe uma ampla partilha territorial de atuação, acrescentando mesmo que a designação do Provedor ocorre sob proposta do Conselho Pedagógico, ouvida a Associação de Estudantes. No momento atual, a Provedora do Estudante é a Professora Associada (jubilada) Maria Isabel Vieira Nicolau, que se mostrou disponível para prolongar o seu mandato.

### **3. Objetivos estratégicos**

Reconhecendo a excelente qualidade do trabalho desenvolvido nos mandatos anteriores, o atual Conselho Pedagógico propõe-se neste mandato continuar a aposta nos eixos estratégicos anteriormente definidos:

1. Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino;
2. Promoção da integridade académica;
3. Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais.

As atividades a desenvolver em torno dos referidos eixos estratégicos são detalhadas de seguida. Paralelamente a essas atividades, continuaremos a exercer todas as competências que nos são conferidas enquanto Órgão por excelência de concertação entre docentes e estudantes dos vários ciclos de estudo do ISCTE-IUL e que passam pela gestão quotidiana de toda a atividade daí corrente.

#### **3.1 Promoção do sucesso escolar e da qualidade do ensino**

Na sua estratégia, o ISCTE-IUL promove a difusão de práticas de ensino inovadoras, bem como de práticas pedagógicas que contribuam significativamente para o sucesso académico, tendo implementados procedimentos de monitorização da qualidade do ensino e instituído Prémios de Mérito Científico e Pedagógico dos docentes. Neste âmbito, continuaremos o esforço de acompanhamento das Unidades Curriculares em cujo funcionamento sejam detetadas anomalias. Tal como explicitado no *Manual da Qualidade* emitido pelo *Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade* do ISCTE-IUL, é importante assinalar e destacar os resultados que se afastem de forma significativa dos objetivos e metas traçados no Plano de Atividades. Procuraremos também fazer uma análise diacrónica do processo de monitorização pedagógica que permita a identificação de situações recorrentes e que poderão exigir uma intervenção

mais específica. Mas, se por um lado é importante a identificação e a intervenção nas UC que apresentam resultados não satisfatórios, é igualmente importante realçar as boas práticas pedagógicas e os resultados que se situam significativamente acima dos objetivos e metas fixados e que são considerados excelentes. Apresentam-se em seguida as vertentes de intervenção do Conselho Pedagógico:

- **Monitorização pedagógica.** Pretende-se continuar a aposta na implementação dos procedimentos inseridos nos processos de Monitorização da Qualidade Pedagógica promovidos pelo GEAPQ, para efeitos de auditoria/avaliação dos Serviços, produzida pela APCER e A3ES. Neste âmbito, continuaremos a aposta na sensibilização de estudantes e docentes para a importância dos momentos de monitorização/avaliação pedagógica das Unidades Curriculares e seus docentes, de forma conseguir destacar, por um lado, os resultados considerados não satisfatórios e a necessitar de intervenção e, por outro lado, os resultados considerados excelentes e passíveis de serem premiados.
- **Articulação entre o Conselho Pedagógico e as Comissões Pedagógicas das Escolas.** Continuar-se-á a aposta no estreitamento das relações entre estas duas instâncias, nomeadamente ao nível da monitorização da avaliação intercalar e da monitorização pedagógica final, no sentido de aperfeiçoar procedimentos que permitam a manutenção e o alargamento das boas práticas pedagógicas já existentes no ISCTE-IUL.
- **Prémios pedagógicos e científicos.** Continuaremos a colaborar com a Reitoria na atribuição dos Prémios, por um lado, através da apresentação de sugestões para a revisão dos respetivos regulamentos, por outro, integrando os júris para a atribuição desses prémios.
- **Articulação com as entidades representantes dos estudantes.** Manter-se-á a aposta na colaboração com as entidades mais diretamente relacionadas com os estudantes, designadamente os Serviços de Ação Social, os Serviços de Gestão do Ensino, o Gabinete de Aconselhamento ao Aluno e a Associação de Estudantes.

### **3.2 Promoção da integridade académica**

A promoção da integridade académica será igualmente uma das forças motrizes orientadoras da ação deste Conselho Pedagógico. A intervenção do Conselho Pedagógico será realizada nas seguintes vertentes:

- **Revisão e atualização do Regulamento Disciplinar de Discentes (RDD).** Neste âmbito, iremos propor a revisão e atualização deste documento no sentido de combater a fraude académica, tentando responder a questões cada vez mais



prementes como sejam, por exemplo, as decorrentes do uso de dispositivos eletrónicos em sala de aula e nos momentos de avaliação.

- **Sensibilização da comunidade académica para as questões da fraude académica.** Neste âmbito, planeamos divulgar aspetos relativos à fraude académica e ao plágio através de materiais informativos, tais como panfletos, um cartaz, ou conteúdos multimédia que podem ser vistos através do sistema interno de TV.

### **3.3 Apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais**

Na senda da defesa e promoção da diversidade, da liberdade, da igualdade de oportunidades e da qualidade de vida e de trabalho dos estudantes, valores que desde sempre fizeram parte do código genético do ISCTE-IUL, envidaremos todos os esforços para continuar a integrar com sucesso os Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE), tal como se detalha a seguir:

- **Promoção da inclusão dos estudantes com limitações psico-motoras e necessidades educativas especiais.** Pretende-se prosseguir com o apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais, no âmbito da valência de apoio aos estudantes com necessidades educativas especiais (que entrou em funcionamento em fevereiro de 2016), integrada no Gabinete de Aconselhamento ao Aluno (GAA) do Serviço de Ação Social do ISCTE-IUL, de forma a garantir que cada caso tenha o acompanhamento especializado necessário em função do seu perfil. Este acompanhamento passará pela identificação das necessidades específicas de cada estudante que permitirá fazer as adaptações correspondentes, seja em termos de materiais, metodologias de ensino, métodos de avaliação ou adaptações curriculares, nomeadamente através da elaboração de Planos de Aprendizagem Inclusiva Individual. Nos casos em que tal se justifique, o Conselho Pedagógico poderá constituir uma Comissão Especializada (CECP), definida através do Despacho 25/2016 do Reitor do ISCTE-IUL e constituída pelo Presidente do Conselho Pedagógico, pelo Diretor do Serviço de Ação Social e por um psicólogo do GAA, podendo sempre que necessário serem chamados docentes e colaboradores de outros serviços se o caso em apreço o justificar. Sempre que a situação comprovadamente o exija, podem ser feitas adequações pedagógicas/curriculares individuais pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares em articulação com a CECP, podendo traduzir-se na introdução e/ou eliminação de objetivos e conteúdos não fundamentais para aquisição das competências e para o cumprimento dos objetivos curriculares.

## 4. Atividades a desenvolver

### 4.1 Atividade corrente

A atividade corrente do Conselho Pedagógico passa pela gestão quotidiana de requerimentos, consultas e pedidos de parecer, pronúncia sobre a criação de ciclos de estudos e sobre as propostas de organização e alteração dos planos curriculares respetivos. Tratando-se, na sua generalidade, de situações que não fazem parte das competências tipicamente atribuídas ao Plenário do Conselho Pedagógico, serão tratadas ao nível da Presidência do órgão, na Comissão Permanente, ou ainda no seio das Comissões Pedagógicas das Escolas, quer por solicitação do Conselho Pedagógico, que ao abrigo da Delegação de Competências, dependendo dos casos concretos em análise e dos prazos associados.

Relativamente aos requerimentos e exposições submetidos para apreciação do Conselho Pedagógico, quer sejam os mais frequentes e que se prendem com a solicitação de um estatuto enquadrável no [Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial](#), quer sejam os que dizem respeito a outras situações é naturalmente nosso objetivo dar-lhes resposta tão expedita quanto possível.

Assim, nos casos em que a Regulamentação de suporte do ISCTE-IUL, do Conselho Pedagógico e outros, permitam um enquadramento e uma resposta imediata, o Conselho Pedagógico terá como objetivo analisar e dar resposta aos respetivos requerimentos num prazo médio de 1 a 2 dias.

No entanto, são também frequentes os casos cuja complexidade implica que o Conselho Pedagógico obtenha mais elementos para poder elaborar uma resposta sustentada, passando por vezes pela consulta da Comissão Permanente, das Comissões Pedagógicas, e ainda de pessoal docente ou não-docente externos às estruturas de coordenação pedagógica do ISCTE-IUL ou mesmo pedindo pareceres jurídicos. Nestes casos, o prazo para a resposta a dar será o mínimo necessário decorrente das diligências a efetuar.

Nos casos em que se solicite a intervenção das Comissões Pedagógicas, será sempre solicitada uma informação relativamente às deliberações e medidas preconizadas por este último órgão, sem embargo de o Conselho Pedagógico se reservar ainda o direito de revogar e avocar as referidas medidas, conforme se expressa no despacho de delegação de competências.

Já no que se refere a pronúncia sobre a criação de ciclos de estudos e as propostas de organização e alteração dos planos curriculares dos ciclos de estudos ministrados, que ao abrigo da alínea i) do Artigo 20º do Regimento do órgão competem à Comissão Permanente, embora com delegação de competências instituídas sobre as Comissões

Pedagógicas das Escolas, prosseguirá preferencialmente sob a alçada da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico, com a estreita colaboração com a Área de Gestão Curricular e de Apoio aos Docentes, como tem vindo a acontecer nos anteriores mandatos.

Conhecendo-se a pressão temporal que, por vezes, este órgão tem para produzir respostas, sobretudo quando se trate de cursos sujeitos à avaliação de agências de acreditação, tais como a A3ES, e ainda mais quando se trate da criação de novos cursos a submeter àquela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, o Conselho Pedagógico procurará produzir pronúncia sobre os documentos desta natureza que lhe são submetidos no mais breve prazo temporal, de modo a ir ao encontro dos interesses do ISCTE-IUL mas ao mesmo tempo sem descuidar o rigor de análise dos processos que lhe chegam.

Quando necessário, o Conselho Pedagógico enviará para as Comissões Pedagógicas das Escolas um pedido de pronúncia sobre os processos que lhe cheguem, com indicação do prazo de resposta, cabendo à Comissão Permanente a elaboração de um parecer final para a Área de Gestão Curricular e de apoio aos Docentes. Em casos pontuais, e cujas circunstâncias assim o exijam, nomeadamente de índole temporal, poderá a Comissão Permanente avocar a delegação de competências na pronúncia sobre criação e alteração de cursos, cabendo à Comissão Pedagógica da Escola a produção do parecer para a Área de Gestão Curricular e de apoio aos Docentes.

Por fim, e no que toca à ação constante por parte do Conselho Pedagógico e seu Secretariado, haverá uma atenção redobrada à comunicação de toda a documentação produzida em relação à atividade do órgão, com publicitação de documentos com conteúdo mais reservado do Conselho Pedagógico, como sejam atas e convocatórias, delegações de competências e outras no portal MyISCTE (intranet) ou no FENIX; ou quando se tratem de documentos com interesse mais alargado, no Portal ISCTE-IUL.

#### **4.2 Atividades estruturantes do órgão**

As diversas instâncias (Presidência, Comissão Permanente e Plenário) do Conselho Pedagógico têm também uma ação de maior profundidade e envolvimento estratégico de atuação, que como tal se desenvolve e implementa em intervalos temporais mais dilatados. Salientam-se a produção e revisão de documentos de orientação pedagógica e documentos regulamentares diversos relacionados com as atividades pedagógicas no ISCTE-IUL.

Continuando o trabalho realizado nos anteriores mandatos do Conselho Pedagógico ao nível da produção das Orientações Pedagógicas, haverá oportunidade de introduzir

melhoramentos e correções pontuais, a debater em sede da Comissão Permanente. Saliente-se a necessidade de continuar o esforço de comunicação/divulgação da produção regulamentar do Conselho Pedagógico de modo a que docentes e estudantes melhorem as suas práticas pedagógicas.

Neste mandato será feita uma revisão do Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos e Competências (RGACC). O atual regulamento está separado em 3 documentos distintos, nomeadamente: o REACC do 1º ciclo e o RGACC do 2º Ciclo, publicados em 2014, e o RGACC publicado em 2009 e ainda em vigor para os cursos que não os do 2º ciclo e os do 3º ciclo. A motivação para a sua revisão deve-se sobretudo aos seguintes fatores: a) no início do mandato, verificou-se que se pretendem produzir versões traduzidas destes documentos, sobretudo para Inglês, sendo que um deles está há muito desajustado à realidade do ISCTE-IUL; b) verificou-se também que há necessidade de atualização de pelo menos um dos REACC, os quais dependem em muito dos RGACC; c) os primeiros dois documentos, revistos à relativamente pouco tempo, apresentam um grau de semelhança elevado o que sugere que a sua junção e uniformização poderia ser benéfica, não só para uma melhor orientação de docentes e estudantes, como também para tarefas subsequentes, tais como a tradução para outras línguas e produção de novas versões dos regulamentos específicos das escolas. Depois da sua revisão, pretende-se também continuar a monitorização atenta da sua relação com regulamentos específicos das escolas (REACC), fazendo eventuais propostas de melhoria quando consideradas necessárias.

Neste mandato será também feita a revisão e atualização do Regulamento Disciplinar de Discentes (RDD). A revisão deste documento irá ao encontro da mais recente proposta do Código de Conduta Académica, proposto no anterior mandato, e tentará ser mais um passo no combate à fraude académica, tentando responder a questões cada vez mais prementes como sejam, por exemplo, as decorrentes do uso de dispositivos eletrónicos em sala de aula e nos momentos de avaliação.

A revisão do Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial (REEE) não foi concluída no mandato anterior. Neste mandato, será necessário colocar o documento em consulta pública, pedir um parecer jurídico sobre o seu conteúdo, proceder a eventuais correções e, por fim, solicitar a sua publicação. Temos como objetivo, caso isso seja possível, colocar o Regulamento em vigor antes do início do próximo ano letivo.

A produção de Planos de Atividades e de Relatórios de Atividades, pela sua relevância estruturante da ação do Conselho Pedagógico, inscreve-se também neste ponto.

### **4.3 Atividades calendarizadas de modo regular**

Entre as competências do Conselho Pedagógico, nas suas variadas instâncias, cabem certas ações que são desenvolvidas anualmente, em momentos pontuais ao longo do ano escolar. Entre estes, contam-se “a pronúncia sobre a instituição de prémios escolares” (alínea *k*) do Artigo 20º do Regimento do Conselho Pedagógico, que se aborda adiante.

Neste âmbito, e em articulação com a Reitoria, o Conselho Pedagógico, na pessoa do seu Presidente, participará na revisão do [Regulamento dos Prémios Pedagógicos](#), prémio criado por Despacho Reitoral nº 14305/2012 de 24 de outubro de 2012, que mereceu publicação em Diário da República, 2ª Série, nº 1029, de 2016-11-14, cujo júri integra institucionalmente o Presidente do Conselho Pedagógico (artigo 9º).

O Presidente do Conselho Pedagógico tem vindo também a ser convidado a integrar o júri dos [Prémios Científicos do ISCTE-IUL](#), anualmente atribuídos aos docentes que se destacam pelas suas publicações em revistas indexadas no Q1 ou Q2, de acordo com as classificações dos *Journal Citation Reports* (JCR) e/ou *Scimago Journal Rank* (SJR).

#### **4.3.1 Prémios escolares**

O Prémio Silva Leal, anualmente organizado pelo Conselho Pedagógico, em parceria com a Secretaria de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, constitui o galardão escolar que depende de modo mais direto deste órgão.

Para o ano 2017, foi já lançado concurso para atribuição do Prémio Silva Leal, que neste ano cumpre a sua 17ª edição, tendo sido já aprovada, na 1ª reunião ordinária da Comissão Permanente a proposta da constituição do júri a apresentar ao Sr. Reitor.

Pretende-se continuar a aposta na divulgação deste prémio, por duas vias:

- Incluindo no Portal do ISCTE-IUL, no sítio do Conselho Pedagógico, a referência aos trabalhos premiados com um *link* com ligação para o próprio trabalho em formato digital, tal como registado no repositório do ISCTE-IUL;
- Melhorando a divulgação do Edital, durante o período de abertura do concurso, conjugando meios tradicionais (cartazes) e novas tecnologias (redes sociais, programa de vídeo interno ao ISCTE-IUL).

Para além do Prémio Silva Leal, o Conselho Pedagógico continuará a ver-se envolvido no lançamento ou participação em processos de atribuição de outros prémios e bolsas no ISCTE-IUL: as Bolsas de Mérito do Ensino Superior, cuja atribuição no ISCTE-IUL é igualmente gerida pelo Conselho Pedagógico que nomeia júri para esses efeitos.



CONSELHO PEDAGÓGICO

## 17º Prémio Silva Leal

### Edição 2017

Apresentação de candidaturas **15 maio a 16 junho**

Em Homenagem ao Prof. António da Silva Leal, que enquanto Professor e Político muito se distinguiu na defesa e desenvolvimento de políticas subordinadas ao dever de solidariedade entre todos os cidadãos, o ISCTE-IUL e a Secretaria de Estado da Segurança Social instituíram o Prémio Silva Leal, no valor de 2.493,99€.

São admitidos a concurso teses e trabalhos finais de alunos do ISCTE-IUL (1ª, 2ª e 3ª Ciclos), que tenham como objeto as políticas e práticas no domínio da segurança social, solidariedade e economia social e que tenham sido avaliados durante o ano letivo 2015/2016.

A apresentação de candidaturas deve ser feita no Secretariado do Conselho Pedagógico em conformidade com o Regulamento do Prémio e Boletim de Candidatura.

ISCTE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Figura 2. Cartaz relativo à 17ª edição do Prémio Silva Leal.

### 4.3.2 Monitorização e desempenho pedagógico

Cabem nas ações calendarizadas de modo regular em momentos do Ano Escolar a promoção e “realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da Instituição e sua análise e divulgação”, bem como a promoção “e realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, e a sua análise e divulgação (Artº 20, nº 1, alíneas c e d do Regimento do CP). Esta monitorização do desempenho pedagógico será feita através dos seguintes pontos:

**Avaliação intercalar.** Realização efetiva de uma Avaliação Intercalar, sob forma de reunião de turma/ano só com os estudantes e coordenada pelos delegados de ano para identificar os “Pontos Fortes e Pontos a Melhorar” relativamente a cada UC, durante a 4ª/5ª semana de aulas. Não somente há que garantir a abrangência plena e atempada destes procedimentos - como ainda deve sublinhar-se nas Orientações Pedagógicas que as expressões e comentários dos estudantes devem preferencialmente traduzir questões levantadas de modo maioritário, ou pelo menos em grupos de opinião, amplos na turma,

elaborados de modo responsável e elevado - sendo de evitar o registo de opiniões avulsas e descoladas da visão geral da turma/ano, que não contribuirão para a clarificação objetiva que nestes procedimentos se pretende.

O fluxograma da Figura 3, extraído do Procedimento de Qualidade PQ.CP.02.03, aprovado em 03/01/2017, ilustra o processo de monitorização intercalar. O referido procedimento tem como objetivo descrever o processo de monitorização intercalar para o 1º e 2º ciclos, a realizar em cada semestre. Pretende-se com esta monitorização que os intervenientes diretos no processo de ensino/aprendizagem (estudantes, docentes, e Coordenador de ano/Diretor de curso) reflitam sobre os resultados apurados, de forma a que, em tempo útil, sejam tomadas as necessárias medidas para a melhoria da qualidade do ensino, conforme definido pelo sistema de avaliação e qualidade do ensino atualmente em funcionamento no ISCTE-IUL.

**Importância e competências do Delegado de Turma.** No âmbito do ponto anterior, foi elaborado no mandato anterior um documento dirigido aos estudantes explicitando a importância da eleição do delegado de turma, o seu papel e responsabilidades, nomeadamente no processo de avaliação intercalar, bem como os seus direitos, tal como previstos no Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial. Esse documento serviu de ponto de partida para as normas sobre a eleição e atribuições do Delegado de Turma, divulgadas à comunidade do ISCTE-IUL através do Despacho Nº 56/2016 do Reitor do ISCTE-IUL. O conteúdo desse documento, que inclui igualmente informação sobre os procedimentos a efetuar no sistema I-MERITUS, será novamente divulgado a todos os ciclos de estudo, uma vez que ainda se verifica que o processo correto continua a não ser aplicado. Para além disso, em momentos oportunos, planeamos também criar materiais informativos sobre a importância e competências do Delegado de Turma, que poderão consistir num cartaz a colocar na vitrine do Conselho Pedagógico ou em elementos multimédia que poderão ser visualizados através do circuito interno de TV do ISCTE-IUL.

**Conselho de Ano.** Realização do Conselho de Ano na 5/6ª semana de aulas de cada semestre, onde serão analisados e discutidos os funcionamentos das UC tendo por base a "avaliação intercalar", nos termos expostos nas "orientações pedagógicas". A ata do Conselho de Ano, a realizar em conformidade com modelo de ata produzido no âmbito do Conselho Pedagógico, deverá ser enviada a todos os docentes do respetivo ano, ao Diretor do Curso e à Comissão Pedagógica da Escola respetiva, e arquivada no Secretariado de cada Escola. A ata resultante do Conselho de Ano deverá também ser carregada no sistema I-MERITUS. Pela primeira vez, será também dada indicação aos Delegados de Turma no sentido de enviarem a ata para os colegas da respetiva turma.

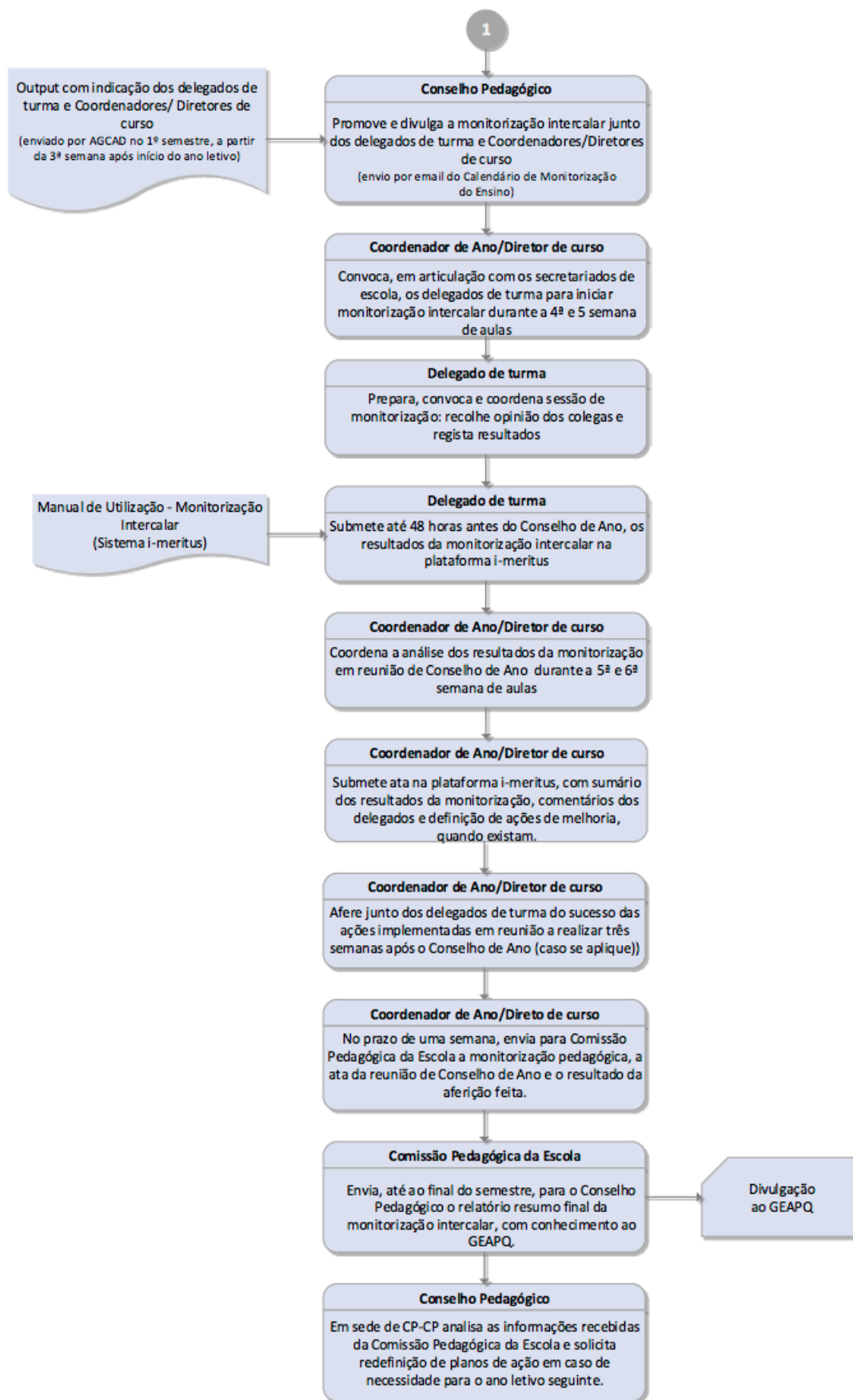


Figura 3. Monitorização pedagógica intercalar.



**Coordenador de Ano.** O Conselho Pedagógico produziu também, no mandato anterior, um documento com orientações relativamente às competências do Coordenador de Ano, bem como à forma da sua nomeação. Esse documento serviu de base ao Despacho Nº 57/23016 do Reitor do ISCTE-IUL que define as normas e orientações sobre coordenação de ano de 1º ciclo e mestrado integrado. Caso se justifique, essa informação será novamente realçada junto dos Coordenadores de Ano.

**Inquérito de Monitorização Pedagógica final.** Realização do Inquérito de Monitorização Pedagógica Final, preenchido pelos estudantes *on-line* no “Fénix” no final de cada semestre, que embora seja organizado pelo *Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade*, envolve também o Conselho Pedagógico, quer indiretamente - pelo interesse da monitorização pedagógica que o processo envolve - quer de forma direta, em consequência do procedimento da qualidade que lhe está associado e que passa: a) pela transmissão por parte do GEAPQ ao Conselho Pedagógico das UC identificadas com um perfil negativo; b) pela comunicação do Conselho Pedagógico às Comissões Pedagógicas para monitorização das UC com perfil negativo e pedido de um plano de ação com vista à melhoria de acordo com o *template* fornecido pelo GEAPQ; c) pela comunicação por parte das Comissões Pedagógicas ao Conselho Pedagógico das ações implementadas com vista à melhoria das UC onde foram detetados problemas; d) pelo envio dessa informação para o GEAPQ.

A Figura 4, extraída do Procedimento de Qualidade PQ.GEAPQ.05.02, aprovado a 13/09/2016, ilustra o processo de monitorização pedagógica. O procedimento tem por objetivo descrever o processo de avaliação de desempenho, de modo a dar resposta às necessidades do sistema de avaliação e qualidade do ensino atualmente em funcionamento no ISCTE-IUL

**Relatório de Unidade Curricular.** Por fim, há que comunicar mais repetidamente junto dos colegas de docência que o Relatório de Unidade Curricular, que é da responsabilidade do/a Coordenador/a da UC e deve estar concluído até um mês após o fecho do livro de termo da época normal (ou seja 2ª época), deve receber preenchimento no “Fénix”, onde se inclua a satisfação dos estudantes e a avaliação da Unidade Curricular. Será também importante chamar a atenção dos docentes para a importância de colocarem no RUC a demonstração relativamente à implementação de práticas pedagógicas inovadoras nas UC em causa.

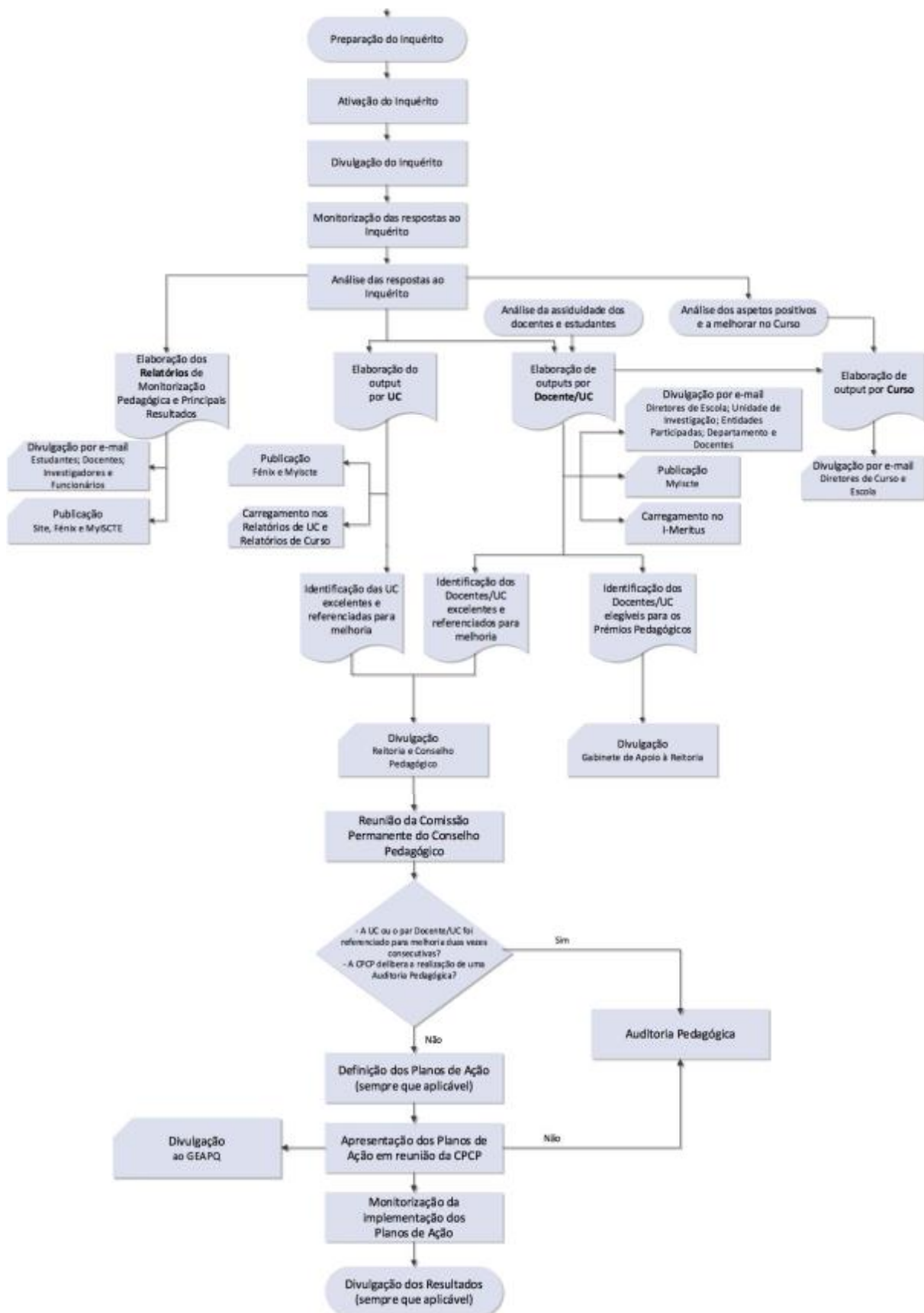


Figura 4. Monitorização Pedagógica final.

### **4.3.3 Acolhimento dos estudantes de 1º ano**

Em termos prospetivos, no que se refere a eventos a ocorrer em momentos concretos do ano escolar, é nosso desejo participar na semana de acolhimento aos estudantes do ISCTE-IUL no princípio do ano letivo - mas especialmente orientado para o acolhimento dos estudantes de 1º ano, nomeadamente no IULCOME.

Nesse âmbito, pretende-se enquadrar o estudante na realidade do ensino superior e, de um modo sucinto, dar-lhe a conhecer informações diversas relevantes associadas às questões de ordem pedagógica, nomeadamente ao nível dos regulamentos.

### **4.4 Atividades de tipo pontual ou singular**

Neste âmbito, o Conselho Pedagógico procurará colaborar com os vários órgãos, serviços e entidades internas e externas, no sentido de promover ações de formação de natureza e projeção variáveis.

Na sequência da boa experiência de colaboração com a Pró-Reitora Susana Carvalhosa na organização da Semana de Inovação Pedagógica 2017, o Conselho Pedagógico prevê também em colaboração com a Pró-Reitora realizar um workshop no âmbito do uso de ferramentas web para promover a aprendizagem.

O Conselho Pedagógico prevê também continuar a existente colaboração com o Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, no âmbito da qual se tem realizado um workshop para docentes intitulado "Deteção de Sinais de sofrimento psíquico dos estudantes".

O Conselho Pedagógico procurará continuar a colaboração com os Serviços de Informação e Documentação e com a Unidade de Multimédia e Tecnologias Educativas nos workshops e cursos de breve duração a realizar sobre assuntos diversos (*Blackboard, Safe-Assign, B-on, sítio do INE, PORDATA, Scopus, ISI Web of Knowledge, etc*).

Quando tal se revele necessário, o Conselho Pedagógico continuará também disponível para lançar cursos rápidos e *workshops* de natureza diversa, que ao longo do biénio se possam revelar oportunos.

### **4.5 Atividades de longa duração**

A inclusão de estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) no Ensino Superior é cada vez mais uma realidade e um desafio. Neste âmbito, o ISCTE-IUL tem larga tradição na receção deste tipo de estudantes e contempla no seu [Regulamento de Estudantes com Estatuto Especial](#), um capítulo relativo ao "Estatuto Especial de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais" (Capítulo IV) cujo conteúdo

possibilita a introdução de alterações que lhes permitam a melhor acessibilidade ao currículo e às aprendizagens. Existe assim uma consciência coletiva no sentido da integração destes estudantes, através da promoção da aprendizagem em condições não discriminatórias, assente na preocupação em garantir condições de acessibilidade pedagógica e na promoção da qualidade de vida.

Com as ações desenvolvidas pelos vários agentes, docentes, funcionários e discentes, sob a orientação da gestão superior da Escola, foram vários os casos de sucesso dos estudantes nestas condições. Como exemplos, podem ser referidos estudantes com deficiências várias, auditivas, visuais, motoras e mesmo com deficiências severas. Para todos se tentou encontrar estratégias quer ao nível da acessibilidade a espaços físicos ou à documentação, quer ao nível de apoio à aprendizagem.

Ao longo da sua existência o ISCTE-IUL, através nomeadamente do Conselho Pedagógico, do Serviço de Ação Social, dos Serviços de Informação e Documentação (Biblioteca) e da Unidade de Multimédia e Tecnologia Educativa, desenvolveu já um vasto plano de apoios a este tipo de estudantes, sendo possível identificar um conjunto de boas práticas, iniciativas e estruturas já existentes:

- A estrutura dos edifícios, que cumprem normas de acessibilidade;
- Sistema de TeleAula que possibilita aulas à distância, desenvolvido pela Fundação PT. O ISCTE-IUL é o único estabelecimento universitário com este tipo de recurso.
- Sala Multimédia e Necessidades Educativas Especiais, na biblioteca, com a existência de um espaço com adaptações, computadores portáteis com software específico para dificuldades visuais, auditivas e motoras;
- Adaptação de espaços, por exemplo, através da colocação de mesa adaptada em altura para estudantes que se desloquem em cadeiras de rodas, na sala onde se identifique a existência de estudantes com este tipo de necessidade;
- Adaptação de materiais pedagógicos;
- Workshops de formação destinados a toda a comunidade sobre a produção de conteúdos inclusivos, linguagem gestual, e Braille, promovido pelos Serviços de Informação e Documentação.
- Organização de jornadas e *workshops* dedicados à temática da inclusão, como por exemplo, o "Ciclo de formação - Inclusão no Ensino Superior: desafios e estratégias associados aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE)" organizado pelos Serviços de Informação e Documentação do ISCTE-IUL

em parceria com o Núcleo de Apoio ao Aluno da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e com o apoio do Conselho Pedagógico do ISCTE-IUL. Decorreu entre novembro de 2015 e abril de 2016 e incluiu as seguintes ações de formação: 1) Curso de orientação e mobilidade; 2) Tecnologias de apoio a pessoas com deficiência visual; 3) Introdução à Língua Gestual Portuguesa: competências elementares para o atendimento ao público; 4) Produção e partilha de conteúdos destinados a estudantes com Necessidades Educativas Especiais; 5) Como identificar e desenvolver estratégias de trabalho com estudantes com dificuldade de aprendizagem específicas – Dislexia, Disgrafia, Disortografia e Discalculia; 6) Como trabalhar com estudantes com Paralisia Cerebral em contexto de sala de aula.

Os resultados destas iniciativas são visíveis. Podem ser indicados como exemplos um estudante que concluiu já a licenciatura em Sociologia e outro que concluiu licenciatura de Ciência Política e transitou para o 2º ano do mestrado em Ciência Política, com utilização do sistema TeleAula. Esta singularidade no plano nacional tem os seus custos em termos de recursos físicos e pedagógicos e exige um esforço suplementar que vai desde a adaptação dos espaços, à aquisição de equipamentos específicos até à formação dos docentes envolvidos.

Pretende-se continuar a colaborar nas diversas vertentes anteriormente enunciadas, com os ajustes necessários, nomeadamente ao nível da articulação com os docentes envolvidos na docência aos estudantes com NEE, procurando que tenham acesso o mais cedo possível a toda a informação disponível sobre esses estudantes, para que possam adequar as suas práticas letivas às situações específicas.

Também no contexto das atividades de longa duração, durante a mandato anterior e no âmbito do *Plano de Inserção de Estudantes com Necessidades Educativas Especiais* foi criada uma Comissão Especializada do Conselho Pedagógico para estudantes com NEE. A comissão funcionará também durante este mandato em todas as situações que o justifiquem. Esta Comissão, formada pelo Presidente do Conselho Pedagógico, o diretor do Serviço de Ação Social e por uma psicóloga do Gabinete de Aconselhamento ao Aluno, tem como missão:

- Proceder à elaboração de um fluxograma que sistematize os procedimentos de integração e desenvolver o formulário de Plano de Aprendizagem Inclusiva Individual;
- Em caso de necessidade, elaborar um Plano de Aprendizagem Inclusiva, tendo em conta as necessidades educativas específicas do estudante, identificadas pelo Gabinete de Necessidades Especiais;

- Constituir canais de comunicação rápidos e eficazes entre os diferentes intervenientes docentes, departamentos, escolas, elementos do Conselho Pedagógico, serviços da universidade;
- Proporcionar o apoio aos docentes nas dificuldades com que se deparam no enquadramento dos objetivos contidos no regulamento do estatuto dos estudantes com NEE e na implementação do plano de aprendizagem inclusiva.